

Confira aqui a documentação necessária
(cópia simples) para contratar
o Seguro Aluguel Garantido.



PARA TODOS OS CASOS:

- Ficha cadastral (devidamente preenchida e assinada).
- Documentos pessoais – cópias legíveis do comprovante de inscrição no CPF e do documento de identificação com foto (RG, CNH ou documento de classe CRM, CRC, OAB, etc.).
- Última declaração de IRPF (Imposto de Renda da Pessoa Física) na íntegra, com a página do recibo.
- Comprovante de residência atualizado.
- Caso o pretendente já resida em imóvel alugado, enviar os 3 últimos recibos de aluguel (com os respectivos comprovantes de pagamento anexos).
- Comprovantes de rendimentos mensais conforme o vínculo empregatício*.

*COMPROVANTES DE RENDIMENTOS CONFORME O VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

- Funcionário registrado/funcionário público (CLT):**
 - 1) 3 últimos comprovantes de rendimentos;
 - 2) Cópia da carteira profissional: páginas de identificação, qualificação, contrato de trabalho e última alteração salarial (para funcionário registrado recém-admitido – menos de 6 meses: disponibilizar cópia do vínculo empregatício anterior).
- Funcionário público (estatutário):**
 - 1) 3 últimos comprovantes de rendimentos.

- Profissional liberal/autônomo:**
 - 1) Extratos bancários na íntegra dos 3 últimos meses, gerados em PDF.
- Empresário/microempresário:**
 - 1) Contrato Social e/ou Declaração de Empresário;
 - 2) Extratos bancários na íntegra dos 3 últimos meses, gerados em PDF.
- Diretor de empresa:**
 - 1) Pró-labore de retirada mensal referente aos 3 últimos meses;
 - 2) Cópia da ata de eleição/nomeação de diretoria.
- Aposentado:**
 - 1) 3 últimos comprovantes de rendimentos (se funcionário público);
 - 2) Extrato atualizado do INSS (com o número do benefício).
- Renda proveniente de aluguéis:**
 - 1) Documento de propriedade do imóvel (Escritura ou IPTU);
 - 2) Contrato de locação;
 - 3) Extratos bancários na íntegra dos 3 últimos meses, gerados em PDF, que comprovem o recebimento dos aluguéis.
- Renda proveniente de pensão alimentícia:**
 - 1) Sentença judicial;
 - 2) Extratos bancários na íntegra dos 3 últimos meses, gerados em PDF, que comprovem o recebimento da determinação judicial.